Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação: 105 / 2019

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes indica a mesa diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Felipe Orro, solicitando a possibilidade do nobre Deputado estar apresentado junto a Assembleia Legislativa um Projeto de Lei que institui o **passe livre estudantil** nos serviços de transporte público coletivo local, intermunicipal e interestadual de caráter urbano, como garantia do direito social ao transporte.

Justificativa;
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.
O direito ao transporte está estreitamente relacionado com a realização de outros direitos fundamentais e com as possibilidades de uma pessoa viver dignamente. Isso porque, para que alguém tenha acesso aos sistemas de saúde ou educação, às áreas de lazer, à busca por emprego e ao local de trabalho, entre tantos outros direitos, quase sempre precisará utilizar-se de algum meio de transporte. Significa dizer que o transporte é um serviço público essencial, que deve ser garantido pelo Estado e não pode ser limitado apenas a quem tem condições de pagar por ele. Dados de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas apontam que, milhões de brasileiros não têm acesso ao sistema de transporte, por não conseguirem pagar a tarifa. É um indicativo de que o modelo de financiamento do sistema de transporte, baseado na tarifa paga pelo usuário, precisa ser repensado. Ele é extremamente oneroso, quando não proibitivo, para as classes mais necessitadas da população. Considerando a necessidade de avançar no tratamento do transporte como um verdadeiro direito social, elemento essencial para uma melhor qualidade de vida de todos os brasileiros, contamos com o apoio do nobre Deputado Felipe Orro para o devido estudo e conseqüentemente a apresentação deste importante Projeto a toda população Sul Matogrossense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 de Abril de 2019

DOC: 1566560814

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário(a) - MDB